



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Segunda-feira, 03 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1601

Página 1 de 23

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	6
Homologação / Adjudicação	6
Concursos Públicos/Processos Seletivos	10
Atribuição de Classe/Aulas	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia

CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia

CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Segunda-feira, 03 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1601

Página 2 de 23

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 043/2025-TFMCS, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVER O CARGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I DO QUADRO DE CARGOS EFETIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, incisos V e VIII, da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP, e pelo artigo 11 do Anexo I da Lei Complementar 132/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado(a), a partir desta data, conforme sua aprovação no Concurso Público nº 01/2022, **DALVA APARECIDA FERREIRA FORTES**, titular da Cédula de Identidade R.G. nº 35.xxx.xxx-1, inscrito(a) no CPF/MF 278.xxx.xxx-66, para prover o Cargo Efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, no Quadro de Cargos Efetivos da Prefeitura Municipal de Cafelândia, referência salarial **PEB 1**, do ANEXO VII - TABELA DE VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO da Lei Complementar 132/2022, lotado(a) na DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em jornada semanal de trabalho conforme atribuição de aulas.

Art. 2º O funcionário mencionado no art. 1º será regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), nos termos da Lei Complementar 132/2022.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação, para que se verifique a posse, devendo ser tornada sem efeito no caso de não se efetivar.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2025.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na forma da lei.

TIAGO MARTINS MONTEIRO

COORD. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E ATOS OFICIAIS

PORTARIA N.º 044/2025-TFMCS, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVER O CARGO PÚBLICO DE TRATORISTA DO QUADRO DE CARGOS

EFETIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, incisos V e VIII, da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP, e pelo artigo 11 do Anexo I da Lei Complementar 132/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado(a), a partir desta data, conforme sua aprovação no Concurso Público nº 01/2022, **GUSTAVO DE CICCIO BORTOLO**, titular da Cédula de Identidade R.G. nº 56.xxx.xxx-3, inscrito(a) no CPF/MF 449.xxx.xxx-01, para prover o Cargo Efetivo de **TRATORISTA**, no Quadro de Cargos Efetivos da Prefeitura Municipal de Cafelândia, referência salarial **06**, do ANEXO VI - TABELA DE VENCIMENTOS DE CARGOS EFETIVOS da Lei Complementar 132/2022, lotado(a) na DIRETORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SETOR DISTRITAL DE SIMÕES, em jornada semanal de trabalho correspondente a **40 (quarenta) horas**.

Art. 2º O funcionário mencionado no art. 1º será regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), nos termos da Lei Complementar 132/2022.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação, para que se verifique a posse, devendo ser tornada sem efeito no caso de não se efetivar.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2025.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na forma da lei.

TIAGO MARTINS MONTEIRO

COORD. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E ATOS OFICIAIS

PORTARIA N.º 045/2025-TFMCS, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVER O CARGO PÚBLICO DE COZINHEIRO DO QUADRO DE CARGOS EFETIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, incisos V e VIII, da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP, e pelo artigo 11 do Anexo I da Lei Complementar 132/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado(a), a partir desta data, conforme sua aprovação no Concurso Público nº 01/2022, **ANA CLÁUDIA GONÇALVES**, titular da Cédula de Identidade R.G. nº 45.xxx.xxx-7, inscrito(a) no CPF/MF 315.xxx.xxx-13,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Segunda-feira, 03 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1601

Página 3 de 23

para prover o Cargo Efetivo de **COZINHEIRO**, no Quadro de Cargos Efetivos da Prefeitura Municipal de Cafelândia, referência salarial **02**, do ANEXO VI - TABELA DE VENCIMENTOS DE CARGOS EFETIVOS da Lei Complementar 132/2022, lotado(a) na DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, em jornada semanal de trabalho correspondente a **40 (quarenta) horas**.

Art. 2º O funcionário mencionado no art. 1º será regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), nos termos da Lei Complementar 132/2022.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação, para que se verifique a posse, devendo ser tornada sem efeito no caso de não se efetivar.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2025.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na forma da lei.

TIAGO MARTINS MONTEIRO

COORD. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E ATOS OFICIAIS

PORTARIA N.º 046/2025-TFMCS, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVER O CARGO PÚBLICO DE COZINHEIRO DO QUADRO DE CARGOS EFETIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, incisos V e VIII, da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP, e pelo artigo 11 do Anexo I da Lei Complementar 132/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado(a), a partir desta data, conforme sua aprovação no Concurso Público nº 01/2022, **JULIANA CRISTINA SANT ANNA**, titular da Cédula de Identidade R.G. nº 47.xxx.xxx-0, inscrito(a) no CPF/MF 383.xxx.xxx-20, para prover o Cargo Efetivo de **COZINHEIRO**, no Quadro de Cargos Efetivos da Prefeitura Municipal de Cafelândia, referência salarial **02**, do ANEXO VI - TABELA DE VENCIMENTOS DE CARGOS EFETIVOS da Lei Complementar 132/2022, lotado(a) na DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, em jornada semanal de trabalho correspondente a **40 (quarenta) horas**.

Art. 2º O funcionário mencionado no art. 1º será regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), nos termos da Lei Complementar 132/2022.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação, para que se verifique a posse,

devendo ser tornada sem efeito no caso de não se efetivar.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2025.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na forma da lei.

TIAGO MARTINS MONTEIRO

COORD. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E ATOS OFICIAIS

PORTARIA N.º 047/2025-TFMCS, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVER O CARGO PÚBLICO DE COZINHEIRO DO QUADRO DE CARGOS EFETIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, incisos V e VIII, da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP, e pelo artigo 11 do Anexo I da Lei Complementar 132/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado(a), a partir desta data, conforme sua aprovação no Concurso Público nº 01/2022, **MICHELI FERNANDA INACIO DE SOUZA MORENO**, titular da Cédula de Identidade R.G. nº 45.xxx.xxx-X, inscrito(a) no CPF/MF 439.xxx.xxx-21, para prover o Cargo Efetivo de **COZINHEIRO**, no Quadro de Cargos Efetivos da Prefeitura Municipal de Cafelândia, referência salarial **02**, do ANEXO VI - TABELA DE VENCIMENTOS DE CARGOS EFETIVOS da Lei Complementar 132/2022, lotado(a) na DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, em jornada semanal de trabalho correspondente a **40 (quarenta) horas**.

Art. 2º O funcionário mencionado no art. 1º será regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), nos termos da Lei Complementar 132/2022.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação, para que se verifique a posse, devendo ser tornada sem efeito no caso de não se efetivar.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2025.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na forma da lei.

TIAGO MARTINS MONTEIRO

COORD. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E ATOS OFICIAIS

PORTARIA N.º 048/2025-TFMCS, DE 03 DE FEVEREIRO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Segunda-feira, 03 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1601

Página 4 de 23

DE 2025.

*DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
SERVIDOR PARA PROVER
TEMPORARIAMENTE O CARGO
PÚBLICO DE PROFESSOR DE
EDUCAÇÃO BÁSICA I DO QUADRO
DE CARGOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, incisos V e VIII, da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP, e pelos artigos 11 e 44 do Anexo I da Lei Complementar 132/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados, conforme sua aprovação no Processo Seletivo nº 003/2023, para prover o Cargo Temporário de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, no Quadro de Cargos da Prefeitura Municipal de Cafelândia, referência **PEB 1**, do Anexo VII - TABELA DE VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO da Lei Complementar 132/2022, em jornada semanal de trabalho definida pela Diretoria Municipal de Educação:

- **ANGELICA DE CASSIA BETTI BARROS (5ª)**, titular da Cédula de Identidade R.G. nº 42.xxx.xxx-8, inscrito(a) no CPF/MF 340.xxx.xxx-97, a partir desta data;
- **MARIA LETICIA SIMOES SANCHES (6ª)**, titular da Cédula de Identidade R.G. nº 55.xxx.xxx-8, inscrito(a) no CPF/MF 442.xxx.xxx-41, a partir desta data;
- **CARLOS CUSTODIO FLORENTINO (7ª)**, titular da Cédula de Identidade R.G. nº 6.xxx.xxx-2, inscrito(a) no CPF/MF 796.xxx.xxx-68, a partir desta data;
- **PATRICIA APARECIDA BROCHATO (8ª)**, titular da Cédula de Identidade R.G. nº 30.xxx.xxx-8, inscrito(a) no CPF/MF 295.xxx.xxx-26, a partir desta data;
- **BRUNA THAIS NOGUEIRA (11ª)**, titular da Cédula de Identidade R.G. nº 40.xxx.xxx-9, inscrito(a) no CPF/MF 428.xxx.xxx-05, a partir desta data;
- **CLÁUDIA DE ALMEIDA ARUT (13ª)**, titular da Cédula de Identidade R.G. nº 27.xxx.xxx-7, inscrito(a) no CPF/MF 297.xxx.xxx-93, a partir desta data;
- **ADRIANA DE OLIVEIRA KANASHIRO (16ª)**, titular da Cédula de Identidade R.G. nº 42.xxx.xxx-0, inscrito(a) no CPF/MF 354.xxx.xxx-07, a partir desta data;
- **CARLA CRISTINA RADIGHIERI CONTRERA (19ª)**, titular da Cédula de Identidade R.G. nº 23.xxx.xxx-X, inscrito(a) no CPF/MF 174.xxx.xxx-01, a partir desta data;
- **SUELI FÁTIMA PEREIRA JACOMINI LINO (22ª)**, titular da Cédula de Identidade R.G. nº 19.xxx.xxx-8, inscrito(a) no CPF/MF 079.xxx.xxx-70, a partir desta data;
- **CRISTIANE APARECIDA RIBEIRO (27ª)**, titular da Cédula de Identidade R.G. nº 66.xxx.xxx-5, inscrito(a) no CPF/MF 785.xxx.xxx-15, a partir desta data;
- **LIGIA PEREIRA TORREZAN (29ª)**, titular da Cédula de Identidade R.G. nº 45.xxx.xxx-8, inscrito(a) no CPF/MF

348.xxx.xxx-88, a partir desta data;

- **FRANCIELLE DE ALMEIDA DOURADO (35ª)**, titular da Cédula de Identidade R.G. nº 44.xxx.xxx-2, inscrito(a) no CPF/MF 374.xxx.xxx-85, a partir desta data;

- **MARIA NAZARÉ CRUZ SILVEIRA GONÇALVES (36ª)**, titular da Cédula de Identidade R.G. nº 68.xxx.xxx-9, inscrito(a) no CPF/MF 133.xxx.xxx-80, a partir desta data;

- **ANDRÉIA CRISTINA DOS SANTOS ATAYDE (64ª)**, titular da Cédula de Identidade R.G. nº 42.xxx.xxx-7, inscrito(a) no CPF/MF 345.xxx.xxx-37, a partir desta data;

- **DEBORA SILVIA DE OLIVEIRA LEITE (65ª)**, titular da Cédula de Identidade R.G. nº 48.xxx.xxx-4, inscrito(a) no CPF/MF 414.xxx.xxx-70, a partir desta data;

- **FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA (70ª)**, titular da Cédula de Identidade R.G. nº 14.xxx.xxx-1, inscrito(a) no CPF/MF 024.xxx.xxx-66, a partir desta data;

- **GISELE CARLA HONORIO (73ª)**, titular da Cédula de Identidade R.G. nº 33.xxx.xxx-0, inscrito(a) no CPF/MF 326.xxx.xxx-64, a partir desta data;

- **JULIANA ARTICO DA SILVA (82ª)**, titular da Cédula de Identidade R.G. nº 42.xxx.xxx-9, inscrito(a) no CPF/MF 368.xxx.xxx-60, a partir desta data;

- **NATALIA GONÇALVES SARAIVA (90ª)**, titular da Cédula de Identidade R.G. nº 44.xxx.xxx-X, inscrito(a) no CPF/MF 384.xxx.xxx-79, a partir desta data;

- **ROSILENE BELARMINO (91ª)**, titular da Cédula de Identidade R.G. nº 46.xxx.xxx-8, inscrito(a) no CPF/MF 395.xxx.xxx-02, a partir desta data;

- **TAIS HELENA DOS SANTOS (100ª)**, titular da Cédula de Identidade R.G. nº 44.xxx.xxx-4, inscrito(a) no CPF/MF 383.xxx.xxx-54, a partir desta data;

- **SILVANA RABATINI (101ª)**, titular da Cédula de Identidade R.G. nº 23.xxx.xxx-1, inscrito(a) no CPF/MF 254.xxx.xxx-03, a partir desta data;

- **TALIA DOS SANTOS LOURENÇO (129ª)**, titular da Cédula de Identidade R.G. nº 56.xxx.xxx-1, inscrito(a) no CPF/MF 454.xxx.xxx-04, a partir desta data;

- **PAMELA NUNES NASCIMENTO MENDES (134ª)**, titular da Cédula de Identidade R.G. nº 42.xxx.xxx-5, inscrito(a) no CPF/MF 369.xxx.xxx-62, a partir desta data;

- **PRISCILA NOBRE PEREIRA (138ª)**, titular da Cédula de Identidade R.G. nº 42.xxx.xxx-3, inscrito(a) no CPF/MF 339.xxx.xxx-13, a partir desta data;

- **FERNANDA DE CÁSSIA RABATINI MIADA (146ª)**, titular da Cédula de Identidade R.G. nº 35.xxx.xxx-9, inscrito(a) no CPF/MF 310.xxx.xxx-80, a partir desta data;

- **LUCINEIDE BARBOSA DA SILVA DE JESUS (149ª)**, titular da Cédula de Identidade R.G. nº 1.xxx.xx9-DF, inscrito(a) no CPF/MF 809.xxx.xxx-04, a partir desta data;

- **MARCELA GONÇALVES DE SOUZA (157ª)**, titular da Cédula de Identidade R.G. nº 32.xxx.xxx-2, inscrito(a) no CPF/MF 306.xxx.xxx-60, a partir desta data.

Art. 2º Os funcionários mencionados no art. 1º serão regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), nos termos da Lei Complementar 132/2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Segunda-feira, 03 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1601

Página 5 de 23

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2025.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na forma da lei.

TIAGO MARTINS MONTEIRO

COORD. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E ATOS OFICIAIS

PORTARIA N.º 049/2025-TFMCS, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

*DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
SERVIDOR PARA PROVER
TEMPORARIAMENTE O CARGO
PÚBLICO DE PROFESSOR DE
EDUCAÇÃO BÁSICA II DO QUADRO
DE CARGOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, incisos V e VIII, da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP, e pelos artigos 11 e 44 do Anexo I da Lei Complementar 132/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeadas, conforme sua aprovação no Processo Seletivo nº 003/2023, para prover o Cargo Temporário de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II**, no Quadro de Cargos da Prefeitura Municipal de Cafelândia, referência **PEB 2**, do Anexo VII - TABELA DE VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO da Lei Complementar 132/2022, em jornada semanal de trabalho definida pela Diretoria Municipal de Educação:

- **MARILENE SANTOS (3ª)**, titular da Cédula de Identidade R.G. nº 15.xxx.xxx-9, inscrito(a) no CPF/MF 061.xxx.xxx-24, **PEB II - Educação Física**, a partir desta data;

- **SILVANA MARISOL BERNAL PEZOA (2ª)**, titular da Cédula de Identidade R.G. nº 52.xxx.xxx-3, inscrito(a) no CPF/MF 179.xxx.xxx-48, **PEB II - Inglês**, a partir desta data;

- **ANDREIA APARECIDA MACHADO DA SILVA (5ª)**, titular da Cédula de Identidade R.G. nº 25.xxx.xxx-7, inscrito(a) no CPF/MF 200.xxx.xxx-36, **PEB II - Inglês**, a partir desta data;

- **ALEXANDRA TEREZA CAVA PINTO (3ª)**, titular da Cédula de Identidade R.G. nº 49.xxx.xxx-6, inscrito(a) no CPF/MF 393.xxx.xxx-64, **PEB II - Arte**, a partir desta data;

- **ROSILAINE MENDONÇA DO NASCIMENTO MESQUITA (5ª)**, titular da Cédula de Identidade R.G. nº 34.xxx.xxx-3, inscrito(a) no CPF/MF 309.xxx.xxx-27, **PEB II - Arte**, a partir desta data;

- **PATRICIA PEDRASSA (6ª)**, titular da Cédula de Identidade R.G. nº 10.xxx.xxx-4, inscrito(a) no CPF/MF 056.xxx.xxx-64, **PEB II - Arte**, a partir desta data;

- **FLÁVIA PRISCILLA CARDOSO MORENO (12ª)**,

titular da Cédula de Identidade R.G. nº 33.xxx.xxx-2, inscrito(a) no CPF/MF 333.xxx.xxx-30, **PEB II - Arte**, a partir desta data.

Art. 2º Os funcionários mencionados no art. 1º serão regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), nos termos da Lei Complementar 132/2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2025.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na forma da lei.

TIAGO MARTINS MONTEIRO

COORD. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E ATOS OFICIAIS

PORTARIA N.º 050/2025-TFMCS, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

*DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
CONSELHEIROS TUTELARES E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, incisos V e VIII, da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado(a), a partir desta data, **FERNANDA DE OLIVEIRA INES SALES**, titular da Cédula de Identidade R.G. nº 42.xxx.xxx-2, inscrito(a) no CPF/MF nº 309.xxx.xxx-29, para prover o Cargo Eletivo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, nos termos da Lei nº 3.654/2019 - LZRP, de 14 de março de 2019.

Art. 2º O conselheiro mencionado no art. 1º terá o seu mandato de 03 de fevereiro de 2025, em substituição à Conselheira Tutelar eleita, enquanto perdurar o período de férias da titular do cargo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2025.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na forma da lei.

TIAGO MARTINS MONTEIRO

COORD. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E ATOS OFICIAIS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Segunda-feira, 03 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1601

Página 6 de 23

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

MUNICIPIO DE CAFELANDIA
CAFELÂNDIA-SP

ATA DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024
Processo Administrativo Nº 56/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: EDUARDO IBA ROMÃO
Data de Publicação: 03/01/2025 15:18:30

LOTE 1 - ADJUDICADO - 03/02/2025 08:34:43 KIT DE LIVROS DE INGLÊS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Pearson	Modelo: Storyland
Descrição: LIVRO DIDÁTICO DE INGLÊS: EDUCAÇÃO INFANTIL - 4 ANOS			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 112,38	Valor Total: 22.476,00	
Item: 2	Unidade: UN	Marca: Pearson	Modelo: Storyland
Descrição: LIVRO DIDÁTICO DE INGLÊS: EDUCAÇÃO INFANTIL - 5 ANOS			
Quantidade: 250	Valor Unit.: 112,38	Valor Total: 28.095,00	
Item: 3	Unidade: UN	Marca: Pearson	Modelo: Dream Kids
Descrição: LIVRO DIDÁTICO DE INGLÊS: ENSINO FUNDAMENTAL 1 – 1º ANO			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 112,38	Valor Total: 22.476,00	
Item: 4	Unidade: UN	Marca: Pearson	Modelo: Dream Kids
Descrição: LIVRO DIDÁTICO DE INGLÊS: ENSINO FUNDAMENTAL 1 – 2º ANO			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 112,38	Valor Total: 22.476,00	
Item: 5	Unidade: UN	Marca: Pearson	Modelo: Dream Kids
Descrição: LIVRO DIDÁTICO DE INGLÊS: ENSINO FUNDAMENTAL 1 – 3º ANO			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 112,38	Valor Total: 22.476,00	
Item: 6	Unidade: UN	Marca: Pearson	Modelo: Dream Kids
Descrição: LIVRO DIDÁTICO DE INGLÊS: ENSINO FUNDAMENTAL 1 – 4º ANO			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 112,38	Valor Total: 22.476,00	
Item: 7	Unidade: UN	Marca: Pearson	Modelo: Dream Kids
Descrição: LIVRO DIDÁTICO DE INGLÊS: ENSINO FUNDAMENTAL 1 – 5º ANO			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 112,38	Valor Total: 22.476,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA.	689	01.404.158/0020-52	199.880,00	162.951,00		Não
2 ACF DISTRIBUIDORA DE LIVROS E	647	10.267.574/0001-84	199.880,00	162.969,00	0,01	Não
3 LF ENGENHARIA PROJETOS E	129	40.028.767/0001-43	199.865,50	199.865,50	22,64	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Segunda-feira, 03 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1601

Página 7 de 23

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA
CAFELÂNDIA-SP

AUTORIDADE: ANA LÚCIA GARCIA PARRO

Gerado em: 03/02/2025 08:34:43

2 de 2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Segunda-feira, 03 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1601

Página 8 de 23

MUNICIPIO DE CAFELANDIA CAFELÂNDIA-SP

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024
Processo Administrativo Nº 56/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: EDUARDO IBA ROMÃO
Data de Publicação: 03/01/2025 15:18:30

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 03/02/2025 08:34:47 KIT DE LIVROS DE INGLÊS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Pearson	Modelo: Storyland
Descrição: LIVRO DIDÁTICO DE INGLÊS: EDUCAÇÃO INFANTIL - 4 ANOS			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 112,38	Valor Total: 22.476,00	
Item: 2	Unidade: UN	Marca: Pearson	Modelo: Storyland
Descrição: LIVRO DIDÁTICO DE INGLÊS: EDUCAÇÃO INFANTIL - 5 ANOS			
Quantidade: 250	Valor Unit.: 112,38	Valor Total: 28.095,00	
Item: 3	Unidade: UN	Marca: Pearson	Modelo: Dream Kids
Descrição: LIVRO DIDÁTICO DE INGLÊS: ENSINO FUNDAMENTAL 1 – 1º ANO			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 112,38	Valor Total: 22.476,00	
Item: 4	Unidade: UN	Marca: Pearson	Modelo: Dream Kids
Descrição: LIVRO DIDÁTICO DE INGLÊS: ENSINO FUNDAMENTAL 1 – 2º ANO			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 112,38	Valor Total: 22.476,00	
Item: 5	Unidade: UN	Marca: Pearson	Modelo: Dream Kids
Descrição: LIVRO DIDÁTICO DE INGLÊS: ENSINO FUNDAMENTAL 1 – 3º ANO			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 112,38	Valor Total: 22.476,00	
Item: 6	Unidade: UN	Marca: Pearson	Modelo: Dream Kids
Descrição: LIVRO DIDÁTICO DE INGLÊS: ENSINO FUNDAMENTAL 1 – 4º ANO			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 112,38	Valor Total: 22.476,00	
Item: 7	Unidade: UN	Marca: Pearson	Modelo: Dream Kids
Descrição: LIVRO DIDÁTICO DE INGLÊS: ENSINO FUNDAMENTAL 1 – 5º ANO			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 112,38	Valor Total: 22.476,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA.	689	01.404.158/0020-52	199.880,00	162.951,00		Não
2 ACF DISTRIBUIDORA DE LIVROS E	647	10.267.574/0001-84	199.880,00	162.969,00	0,01	Não
3 LF ENGENHARIA PROJETOS E	129	40.028.767/0001-43	199.865,50	199.865,50	22,64	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Segunda-feira, 03 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1601

Página 9 de 23

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA
CAFELÂNDIA-SP

AUTORIDADE: ANA LÚCIA GARCIA PARRO

Gerado em: 03/02/2025 08:34:47

2 de 2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Segunda-feira, 03 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1601

Página 10 de 23

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Atribuição de Classe/Aulas



Prefeitura Municipal de Cafelândia

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 009/2025 -

Ana Lúcia Garcia Parro, RG 42.408.712-1, Diretora Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, convoca os docentes (PEB I) classificados no Processo Seletivo nº 003/2023 – interessados em ministrar aulas de Educação Infantil e Ensino Fundamental nas Escolas Municipais de Cafelândia, para participarem da sessão de atribuição de classes a realizar-se como segue:

U.E.: EMEB PROF ANTONIO RUBI GIMENES

Classe: 1º ANO C

Motivo: Classe em substituição devido à readaptação da Professora Regina Aparecida de Lima Silva (cargo II) e a desistência da Professora ACT Letícia Roberta Pinho Gomes Moreira.

Observação: Classe em substituição, por tempo determinado, a partir de 06/02/2025 até o final do ano letivo de 2025, ou enquanto durar o afastamento da titular da vaga, neste ano letivo.

PERÍODO: TARDE

Horário	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
12h30	X	x	X	X	x
	X	x	X	X	x
17h	X	x	X	X	x
HTPC				17h30 às 20h	

Outras Informações:

- **LOCAL:** Diretoria Municipal de Educação (Rua João Pacheco, 76 – Centro)
- **DATA da atribuição:** 05/02/2025 (QUARTA-FEIRA)
- **HORÁRIO:** 13 horas
- **O docente deverá apresentar:**
 - declaração oficial e atualizada de seu horário de trabalho, inclusive com a(s) HTPC/ ATPC, contendo a distribuição das aulas pelos turnos e pelos dias da semana.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Segunda-feira, 03 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1601

Página 11 de 23



Prefeitura Municipal de Cafelândia

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMISSIONAIS:

- CÉDULA DE IDENTIDADE (R.G.) (XEROX)
- CPF (XEROX)
- CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO, SE SOLTEIRO(A) - (XEROX)
- TÍTULO DE ELEITOR (XEROX)
- COMPROVANTE DE VOTAÇÃO NAS DUAS ÚLTIMAS ELEIÇÕES (XEROX) OU CERTIDÃO EMITIDA PELO TSE.
- CERTIFICADO DE RESERVISTA (se do sexo masculino) – (XEROX)
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (se os possuir) – (XEROX)
- CARTEIRA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS - (XEROX)
- CPF DOS DEPENDENTES (XEROX)
- CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, EXPEDIDA PELO ÓRGÃO COMPETENTE DA REGIÃO DE SEU MUNICÍPIO (ORIGINAL);
- CARTEIRA DE TRABALHO (ORIGINAL)
- CARTEIRA DE TRABALHO (XEROX DA PÁGINA DA FOTO E DO VERSO DA FOTO)
- CARTÃO PIS/PASEP (XEROX)
- COMPROVANTE DE ENDEREÇO (conta de água, luz ou telefone com no máximo 02 meses da expedição) - (Xerox)
- HISTÓRICO ESCOLAR DE CONCLUSÃO DO 2º GRAU (XEROX)
- Certificado Pedagogia ou Normal Superior (PEBI)- XEROX
- Certificado de Licenciatura na área de atuação (PEB II) – XEROX
 - Obs.: PEB II – Educação Física – comprovante de registro junto ao CREF (Conselho Regional de Educação Física)
- 01 FOTO 3X4 RECENTE (FUNDO BRANCO)
- ÚLTIMA DECLARAÇÃO DO IRPF OU RECADASTRAMENTO DO CPF
- EXAME ADMISSIONAL (atestado de saúde expedido pelo Órgão Municipal de saúde ou Privado – segundo a NR 07, norma do Ministério do Trabalho que rege a emissão do Atestado de Saúde Ocupacional, após a liberação, o ASO é válido – de acordo com a NR 04 – e por 135 dias para as de grau de risco 1 e 2.);
O exame admissional poderá ser entregue no ato da atribuição ou posterior, mas o Professor não iniciará as aulas, antes de entregá-lo.
- DECLARAÇÃO QUE NÃO PERCEBE PROVENTOS DE APOSENTADORIA DE REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO § 10, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20/98 (MODELO ANEXO II);

2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Segunda-feira, 03 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1601

Página 12 de 23



Prefeitura Municipal de Cafelândia

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- DECLARAÇÃO DE ACÚMULO OU NÃO, DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA NA ESFERA MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL (MODELO ANEXO I).
- NÚMERO DE CONTA BANCÁRIA DO BRADESCO (CASO POSSUA).

OBS.: OS DOCUMENTOS SOMENTE SERÃO ACEITOS SE APRESENTADOS EM SUA TOTALIDADE.

Cafelândia (SP), 03 de fevereiro de 2025.

Ana Lúcia Garcia Parro
Diretora Municipal de Educação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Segunda-feira, 03 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1601

Página 13 de 23



Prefeitura Municipal de Cafelândia

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CARGO PÚBLICO (ACÚMULO)

Eu, _____,
portador do RG nº _____, CPF nº _____,
declaro para fins do contido nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição
Federal de 1988, com redação determinada pelas Emendas Constitucionais nº 19
e 20 de 1998, que:

() **NÃO EXERÇO e NUNCA EXERCI** cargo/função pública em caráter
permanente ou temporário com qualquer entidade pública federal, ou municipal.
Caso venha a assumir vínculo nestas condições, assumo o compromisso de
Comunicar ao Recursos Humanos desta Prefeitura no prazo máximo de 5(cinco)
dias.

() **NÃO EXERÇO**, mas já **EXERCI** cargo/função pública em caráter
(permanente ou temporário) e apresento a documentação de exoneração em
anexo.

() **EXERÇO** o cargo/função pública, conforme documentação (horário, locais)
em anexo, para fins de verificação de compatibilidade de horário.

Local e Data

Assinatura



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Segunda-feira, 03 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1601

Página 14 de 23



Prefeitura Municipal de Cafelândia

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA

Eu, _____,
portador do RG nº _____, CPF nº _____,
declaro para fins em atendimento ao disposto no § 10 do artigo 37 da
Constituição Federal e da Emenda nº 20/98, que não percebo proventos de
Aposentadoria de Regimes Próprio da Previdência Social.

Local e Data

Assinatura



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Segunda-feira, 03 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1601

Página 15 de 23



Prefeitura Municipal de Cafelândia

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 010/2025

Ana Lúcia Garcia Parro, RG 42.408.712-1, Diretora Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, convoca os docentes (PEB II) classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023 – interessados em ministrar aulas de Educação Infantil e Ensino Fundamental nas Escolas Municipais de Cafelândia, para participarem da sessão de atribuição de aula/classes a realizar-se como segue:

U.E.	Tipo de Ensino	PERÍODO	Arte	Inglês
			Hora Aula	Hora Aula
EMEB Prof Antonio Rubi Gimenes	Ensino Fundamental	Tarde	-	4
EMEB Prof Onivaldo Gregório	Ensino Fundamental	Manhã	6	16
EMEB Prof.ª Cynira Vendramel	Educação Infantil	Tarde	-	8
EMEB Vila Simões	Educação Infantil	Tarde	-	-
Total Geral			6	28

Outras Informações:

- **LOCAL:** Diretoria Municipal de Educação (Rua João Pacheco, 76 – Centro)
- **DATA da atribuição:** 05/02/2025 (QUARTA-FEIRA)
- **HORÁRIO:** 9 horas

O docente deverá apresentar:

- declaração oficial e atualizada de seu horário de trabalho, inclusive com a(s) HTPC/ ATPC, contendo a distribuição das aulas pelos turnos e pelos dias da semana.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMISSIONAIS

- CÉDULA DE IDENTIDADE (R.G.) (XEROX)
- CPF (XEROX)
- CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO, SE SOLTEIRO(A) - (XEROX)
- TÍTULO DE ELEITOR (XEROX)
- COMPROVANTE DE VOTAÇÃO NAS DUAS ÚLTIMAS ELEIÇÕES (XEROX) OU CERTIDÃO EMITIDA PELO TSE.
- CERTIFICADO DE RESERVISTA (se do sexo masculino) – (XEROX)
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (se os possuir) – (XEROX)

1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Segunda-feira, 03 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1601

Página 16 de 23



Prefeitura Municipal de Cafelândia

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- CARTEIRA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS - (XEROX)
- CPF DOS DEPENDENTES (XEROX)
- CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, EXPEDIDA PELO ÓRGÃO COMPETENTE DA REGIÃO DE SEU MUNICÍPIO (ORIGINAL);
- CARTEIRA DE TRABALHO (ORIGINAL)
- CARTEIRA DE TRABALHO (XEROX DA PÁGINA DA FOTO E DO VERSO DA FOTO)
- CARTÃO PIS/PASEP (XEROX)
- COMPROVANTE DE ENDEREÇO (conta de água, luz ou telefone com no máximo 02 meses da expedição) - (Xerox)
- HISTÓRICO ESCOLAR DE CONCLUSÃO DO 2º GRAU (XEROX)
- Certificado Pedagogia ou Normal Superior (PEBI)- XEROX
- Certificado de Licenciatura na área de atuação (PEB II) – XEROX
 - Obs.: PEB II – Educação Física – comprovante de registro junto ao CREF (Conselho Regional de Educação Física)
- 01 FOTO 3X4 RECENTE (FUNDO BRANCO)
- ÚLTIMA DECLARAÇÃO DO IRPF OU RECADASTRAMENTO DO CPF
- EXAME ADMISSIONAL (atestado de saúde expedido pelo Órgão Municipal de saúde ou Privado – segundo a NR 07, norma do Ministério do Trabalho que rege a emissão do Atestado de Saúde Ocupacional, após a liberação, o ASO é válido – de acordo com a NR 04 – e por 135 dias para as de grau de risco 1 e 2.); **O exame admissional poderá ser entregue no ato da atribuição ou posterior, mas o Professor não iniciará as aulas, antes de entregá-lo.**
- DECLARAÇÃO QUE NÃO PERCEBE PROVENTOS DE APOSENTADORIA DE REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO § 10, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20/98 (MODELO ANEXO II);
- DECLARAÇÃO DE ACÚMULO OU NÃO, DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA NA ESFERA MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL (MODELO ANEXO I).
- **NÚMERO DE CONTA BANCÁRIA DO BRADESCO (CASO POSSUA).**

OBS.: OS DOCUMENTOS SOMENTE SERÃO ACEITOS SE APRESENTADOS EM SUA TOTALIDADE.

Cafelândia (SP), 03 de fevereiro de 2025.



Ana Lúcia Garcia Parro
Diretora Municipal de Educação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Segunda-feira, 03 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1601

Página 17 de 23



Prefeitura Municipal de Cafelândia

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CARGO PÚBLICO (ACÚMULO)

Eu, _____,
portador do RG nº _____, CPF nº _____,
declaro para fins do contido nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal
de 1988, com redação determinada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 de 1998,
que:

() **NÃO EXERÇO e NUNCA EXERCI** cargo/função pública em caráter permanente
ou temporário com qualquer entidade pública federal, ou municipal. Caso venha a
assumir vínculo nestas condições, assumo o compromisso de Comunicar ao Recursos
Humanos desta Prefeitura no prazo máximo de 5(cinco) dias.

() **NÃO EXERÇO**, mas já **EXERCI** cargo/função pública em caráter (permanente ou
temporário) e apresento a documentação de exoneração em anexo.

() **EXERÇO** o cargo/função pública, conforme documentação (horário, locais) em
anexo, para fins de verificação de compatibilidade de horário.

Local e Data

Assinatura



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Segunda-feira, 03 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1601

Página 18 de 23



Prefeitura Municipal de Cafelândia

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA

Eu, _____,
portador do RG nº _____, CPF nº _____,
declaro para fins em atendimento ao disposto no § 10 do artigo 37 da Constituição
Federal e da Emenda nº 20/98, que não percebo proventos de Aposentadoria de
Regimes Próprio da Previdência Social.

Local e Data

Assinatura



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Segunda-feira, 03 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1601

Página 19 de 23



Prefeitura Municipal de Cafelândia

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 011/2025

Ana Lúcia Garcia Parro, RG. 42.408.712-1, Diretora Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, convoca os docentes PEB I e PEB II – ACT - classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023 – interessados em ministrar aulas de Ensino Fundamental nas Escolas Municipais de Cafelândia, para participarem da sessão de atribuição de classes a realizar-se como segue:

- No período da tarde, na parte diversificada do Tempo Integral da EMEB Professor Onivaldo Gregório, Ensino Fundamental Anos Iniciais.

U.E.: EMEB PROF ONIVALDO GREGÓRIO

Série	Linguagens Artísticas
2º Ano B	03
4º Ano B	03
5º Ano B	03
Total de aulas	09

➤ HTPC - quinta-feira, referente a quantidade de aulas atribuídas.

Outras Informações:

- **LOCAL:** Diretoria Municipal de Educação (Rua João Pacheco, 76 – Centro)
- **DATA da atribuição:** 05/02/2025 (QUARTA-FEIRA)
- **HORÁRIO:** 13 horas
- **O docente deverá apresentar:**
 - declaração oficial e atualizada de seu horário de trabalho, inclusive com a(s) HTPC/ ATPC, contendo a distribuição das aulas pelos turnos e pelos dias da semana.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Segunda-feira, 03 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1601

Página 20 de 23



Prefeitura Municipal de Cafelândia

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMISSIONAIS:

- CÉDULA DE IDENTIDADE (R.G.) (XEROX)
- CPF (XEROX)
- CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO, SE SOLTEIRO(A) - (XEROX)
- TÍTULO DE ELEITOR (XEROX)
- COMPROVANTE DE VOTAÇÃO NAS DUAS ÚLTIMAS ELEIÇÕES (XEROX) OU CERTIDÃO EMITIDA PELO TSE.
- CERTIFICADO DE RESERVISTA (se do sexo masculino) – (XEROX)
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (se os possuir) – (XEROX)
- CARTEIRA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS - (XEROX)
- CPF DOS DEPENDENTES (XEROX)
- CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, EXPEDIDA PELO ÓRGÃO COMPETENTE DA REGIÃO DE SEU MUNICÍPIO (ORIGINAL);
- CARTEIRA DE TRABALHO (ORIGINAL)
- CARTEIRA DE TRABALHO (XEROX DA PÁGINA DA FOTO E DO VERSO DA FOTO)
- CARTÃO PIS/PASEP (XEROX)
- COMPROVANTE DE ENDEREÇO (conta de água, luz ou telefone com no máximo 02 meses da expedição) - (Xerox)
- HISTÓRICO ESCOLAR DE CONCLUSÃO DO 2º GRAU (XEROX)
- Certificado Pedagogia ou Normal Superior (PEBI)- XEROX
- Certificado de Licenciatura na área de atuação (PEB II) – XEROX
 - Obs.: PEB II – Educação Física – comprovante de registro junto ao CREF (Conselho Regional de Educação Física)
- 01 FOTO 3X4 RECENTE (FUNDO BRANCO)
- ÚLTIMA DECLARAÇÃO DO IRPF OU RECADASTRAMENTO DO CPF
- EXAME ADMISSINAL (atestado de saúde expedido pelo Órgão Municipal de saúde ou Privado – segundo a NR 07, norma do Ministério do Trabalho que rege a emissão do Atestado de Saúde Ocupacional, após a liberação, o ASO é válido – de acordo com a NR 04 – e por 135 dias para as de grau de risco 1 e 2.); **O exame admissinal poderá ser entregue no ato da atribuição ou posterior, mas o Professor não iniciará as aulas, antes de entregá-lo.**
- DECLARAÇÃO QUE NÃO PERCEBE PROVENTOS DE APOSENTADORIA DE REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO § 10, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20/98 (MODELO ANEXO II);



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Segunda-feira, 03 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1601

Página 21 de 23



Prefeitura Municipal de Cafelândia

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- DECLARAÇÃO DE ACÚMULO OU NÃO, DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA NA ESFERA MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL (MODELO ANEXO I).
- NÚMERO DE CONTA BANCÁRIA DO BRADESCO (CASO POSSUA).

OBS.: OS DOCUMENTOS SOMENTE SERÃO ACEITOS SE APRESENTADOS EM SUA TOTALIDADE.

Cafelândia (SP), 03 de fevereiro de 2025.

Ana Lúcia Garcia Parro
Diretora Municipal de Educação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Segunda-feira, 03 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1601

Página 22 de 23



Prefeitura Municipal de Cafelândia

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CARGO PÚBLICO (ACÚMULO)

Eu, _____,
portador do RG nº _____, CPF nº _____,
declaro para fins do contido nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal
de 1988, com redação determinada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 de 1998,
que:

() **NÃO EXERÇO e NUNCA EXERCI** cargo/função pública em caráter permanente
ou temporário com qualquer entidade pública federal, ou municipal. Caso venha a
assumir vínculo nestas condições, assumo o compromisso de Comunicar ao Recursos
Humanos desta Prefeitura no prazo máximo de 5(cinco) dias.

() **NÃO EXERÇO**, mas já **EXERCI** cargo/função pública em caráter (permanente
ou temporário) e apresento a documentação de exoneração em anexo.

() **EXERÇO** o cargo/função pública, conforme documentação (horário, locais) em
anexo, para fins de verificação de compatibilidade de horário.

Local e Data

Assinatura



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Segunda-feira, 03 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1601

Página 23 de 23



Prefeitura Municipal de Cafelândia

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA

Eu, _____,
portador do RG nº _____, CPF nº _____,
declaro para fins em atendimento ao disposto no § 10 do artigo 37 da Constituição
Federal e da Emenda nº 20/98, que não percebo proventos de Aposentadoria de
Regimes Próprio da Previdência Social.

Local e Data

Assinatura



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 5c53-aa50-1931-5511-88



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Cafelândia (SP), Edição nº 1601, ano IX, veiculado em 03 de fevereiro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por TIAGO MARTINS MONTEIRO (CPF ***937888**) em 03/02/2025 às 19:02:48 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC VALID RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/5c53-aa50-1931-5511-88>